



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: saude@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1.2. **Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo VAN Executiva (com motorista, manutenção, combustível, seguro, pedágio inclusos), para atendimento exclusivo dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde do município de Barra do Turvo/SP, que fazem tratamentos de saúde especializada nas cidades de Registro, Pariquera-Açu, Santos, São Paulo, Sorocaba ou outras cidades que venham atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo VAN (com motorista, manutenção, combustível, seguro, pedágio inclusos), para atendimento exclusivo dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde do município de Barra do Turvo/SP, que fazem tratamentos de saúde especializada nas cidades de Registro, Pariquera-Açu, Santos, São Paulo, Sorocaba ou outras cidades que venham atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anuais vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Garantia do Produto:

4.1.1. Não se aplica.

4.2. Da garantia da contratação:

4.2. NÃO EXIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: saude@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

4.2.1. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguinte da Lei 14.133/2021, por não haver riscos na contratação, de modo que sua apresentação é dispensada.

4.3. Da Subcontratação:

4.3.1. É vedada a subcontratação total do objeto;

4.3.2. O contrato poderá subcontratar parte dos serviços ou fornecimento, desde que dentro do limite máximo de 30% (trinta por cento) do total das linhas contratadas, mediante autorização prévia da Prefeitura de Barra do Turvo/SP.

4.3.2. Em caso de subcontratação do objeto, esta deve efetivar-se somente após verificado o atendimento ao ato das condições de habilitação constantes do edital.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para elaboração da estimativa da quantidade a ser adquirida, foram analisados processos anteriores e seus quantitativos, suprimindo a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: saude@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

ITEM	KM POR DIA -IDA /VOLTA	QTD VIAGENS POR MES	KM POR MÊS (EM KM)	QTD 12 MESES (EM KM)	UND	OBJETO
01	900	22 dias	19.800	237,600	km	contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo VAN Executiva (com motorista, manutenção, combustível, seguro, pedágio inclusos), para atendimento exclusivo dos usuários do Sistema Único de Saúde-Sus, atendidos pelas Unidades de Saúde do município de Barra do Turvo/SP, que fazem tratamentos de saúde especializada nas cidades de Registro, Pariquera-Açu, Santos, São Paulo, Sorocaba ou outras cidades que venham atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deveser possuir capacidade mínima de 16 lugares(sendo 15 para pacientes e 01 motorista),com data de fabricação,não superior a 05 anos com ar condicionado,bancos reclináveis em couro,devendo possuir piso emborrachado antiderrapante,pedagios,seguro e demais despesas diretas e indiretas por conta da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: saude@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de soluções, a fim de verificar possibilidades que atendessem às necessidades desta municipalidade, bem como no mercado de modo a compreender como o objeto é fornecido pelas empresas.

Havia a possibilidade do município possuir rota própria suficiente para suprir a demanda, o que é inviável levando em consideração a realidade fática do município.

Chegou-se à conclusão que a melhor alternativa para o objeto em questão é a contratação de empresa especializada para realizar o transporte, de modo a prover a solução para a necessidade em questão de forma rápida, menos custosa e mais eficiente para a administração pública.

Esse tipo de contratação é uma prática comum nesta municipalidade, uma vez que a prefeitura não possui veículos para realizar esse transporte que é caracterizado essencial para os munícipes.

() 1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) 2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() 3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() 4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: saude@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

() 5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1.O valor da contratação foi estimado, portanto, por meio do cálculo realizado no item 5. deste ETP, com base em pesquisa de mercado constante em anexo. essa forma, o valor final da contratação é estimado em R\$1.389,175,92(Hum milhão Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Valor km	R\$ 5,8467
Km dia ida/volta	900 km
Quant. viagens/ mês	22 dias
Quant.viagens/12 meses	R\$1.389.175,92
Valor Total KM	R\$ 1.389.175,92(Hum Milhão Trezentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a contratação de empresa especializada para a realização do serviço, uma vez que é um serviço essencial para os municípios e vem sendo realizado pelo Município nos últimos anos. A contratação atende as especificações disponíveis no mercado e destina ao transporte dos municípios que realizar procedimentos médicos não fornecidos pelo município.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não aplicado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados desta contratação são:

- Transporte de qualidade e segurança aos pacientes do município



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

E-mail: saude@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

- Economia de recursos públicos, por obter preços mais competitivos.
- Qualidade, por meio da seleção de fornecedores que atendam aos requisitos pré-estabelecidos em edital e do compromisso em atender as especificações do serviço a ser realizado.
- Transparência permitindo a fiscalização e gestão contratual, contribuindo para a integridade do serviço prestado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a serem adotadas pela administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações e/ou requisições correlatas a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto descrito prevê o baixo impacto ambiental, com o uso de veículos com menos de 5 (cinco) anos de fabricação, ou seja, em relação a veículos mais antigos estes possuem tecnologia mais avançada quanto a poluição do ar.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Mediante o apresentado neste estudo técnico preliminar, entende-se que a solução apresentada é viável e adequada, visto que supre a necessidade do município a longo prazo. As demais soluções, como a aquisição de veículos, seria morosa e custosa à Administração.

Barra do Turvo, 29 de maio de 2024

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE